



**LEI N.º 1.106/2008.**

**EMENTA:** Abre crédito especial no orçamento geral do Município do exercício corrente no valor que adiante indica e dá outras providências.

**O Prefeito do Município do Exu/PE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Exu, em sessão ordinária do dia 29 de fevereiro de 2008, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no orçamento geral do Município do exercício corrente no montante de R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais), para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, abrindo a unidade orçamentária específica, os projetos atividades e suas dotações abaixo relacionadas:

<b>ORGAO</b>	<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL</b>	
UNIDADE	0702	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>SUB-FUNCAO</b>	<b>244</b>	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	0031	Apoio as Ações de Assistência Social	
PROJETO ATIVIDADE	2176	<b>Manter as Atividades do Programa de Proteção Social Básica e Social especial. PETI, CCI, CRECHE E CRAS.</b>	<b>VALORES</b>
NATUREZA DESPESA	DA 4.4.90.52	Material Permanente	74.000,00
<b>TOTAL=====→</b>			74.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura de credito de que trata o artigo anterior, correrão a titulo de superávit financeiro (Art. 43, § 1º, inciso I, § 2º, da Lei 4.320/64).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2008.

  
**José Jailson Bento Saraiva**  
 Prefeito